



**DECRETO Nº 5.432 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4846/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 2.817.221,11 (dois milhões e oitocentos e dezessete mil e duzentos e vinte e um reais e onze centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.1042	AQUIS EQUIP E MAT PERM ATENC BÁSICA
Cód. Red:	1160
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>
26010000600	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estrutur (cento e R\$ 199.916,00 noventa e nove mil e novecentos e dezesseis reais)
Cód. Red:	1161
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>
26013110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estrutur R\$ 240.070,10 (duzentos e quarenta mil e setenta reais e dez centavos)
001.10.302.0108.1044	EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA
Cód. Red:	1162
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>
26013110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estrutur R\$ 890.392,46 (oitocentos e noventa mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)
001.10.302.0108.1103	CONST AMP UNI MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE C/ADEQ. PNE



# PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	1163		
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>		
	Transferências fundo a fundo de recursos do sus		
26210000603	provenientes do governo estadual (novecentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 915.857,57	
001.10.303.0110.1243	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE		
Cód. Red:	1167		
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>		
	Transferências fundo a fundo de recursos do sus		
26010000602	provenientes do governo federal - bloco de estrutur (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e um reais)	R\$ 27.381,00	
001.10.304.0109.1198	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Cód. Red:	1165		
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>		
	Outros recursos vinculados à saúde (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00	
26590000000			
001.10.304.0109.2381	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Cód. Red:	1164		
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>		
	Outros recursos vinculados à saúde (cento e noventa e três mil e seiscentos e três reais e noventa e oito centavos)	R\$ 193.603,98	
26590000000			
Cód. Red:	1166		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
	Outros recursos vinculados à saúde (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00	
26590000000			
		<b>TOTAL R\$</b>	<b>2.817.221,11</b>

**Art. 2º** - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.





# PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

ADILSON  
GONCALVES DE  
MACEDO:  
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES  
DE MACEDO 30734037104  
DN: c=BR, o=CP, ou=Secretaria de  
Tecnologia Federal do Brasil - SEB, ou=SEB e CPF  
do Ouvidor-Geral da RFB, ou=0320618000130,  
ou=PRESENCIAL, cn=ADILSON GONCALVES  
DE MACEDO 30734037104  
Serial: 20240507 18:18:33  
Fonte: Poder Judiciário 8.3.2

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

